

ELEIÇÕES PARA DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

Em Cumprimento ao estabelecido no art. 75 da Lei 4.614/2005 e na Resolução nº 003/2014 do Conselho Curador, o Diretor Executivo do Impro, Josemar Ramiro, deu início ao processo que culminará na escolha do Diretor Executivo do Instituto para os próximos 03(três) anos.

De acordo com o dispositivo legal a comissão eleitoral com a responsabilidade de organizar e executar eleições gerais deverá ter a seguinte composição: 01 (um) representante do Poder Executivo, 01(um) representante do Poder

Legislativo, 01(um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e 02 (dois) representantes dos servidores efetivos ativos e inativos segurados do Instituto.

Para se candidatar ao cargo de Diretor Executivo do Impro, o servidor deverá comprovar ter pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício, formação superior e Certificação estabelecida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência



Josemar Ramiro, dá início ao processo que definirá seu sucessor

Social, para um mandato de 03 (três) anos sendo permitida uma recondução.

As regras, normas e prazos a serem observados durante o processo eleitoral, de acordo com

os princípios estabelecidos na Lei, bem como as vedações e sanções estão previstas na Resolução do Conselho Curador do IMPRO nº 003, de 05 de novembro de 2014.

QUEM TEM DIREITO A PENSÃO POR MORTE



Olivia Zucatto Athaide, gerente de benefícios previdenciários

A pensão por morte é um benefício previdenciário vitalício devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer em atividade ou não, a contar da data do óbito (quando requerido em até 30 dias deste), do requerimento (quando requerido após 30 dias do óbito do segurado) ou da

decisão judicial, em caso de morte presumida.

São considerados dependentes: O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, os pais, e o irmão não emancipado. Porém, a existência de dependentes indicado na ordem apresentada exclui o subsequente. Exemplo: a

existência de filhos exclui o direito dos pais de requerer o benefício. O cônjuge e o filho dividirão em partes iguais o valor da pensão.

No tocante ao companheiro ou companheira é importante ressaltar que será considerada, para fins de concessão da pensão por morte, a situação conjugal comprovada judicialmente, única e exclusivamente. Isso importa em dizer que aqueles que vivem em união estável, para fins previdenciários, caso venham requerer pensão por morte, será necessário o reconhecimento judicial do vínculo de companheiro(a), que se dará por meio da "Sentença de declaração de União Estável Post Mortem".

Nesse sentido, é

importante destacar que o Registro Público da União Estável, realizado por meio de escritura pública, ainda que realizada em presença de oficial detentor de fé pública e de testemunhas instrumentais, serve apenas como prova de existência da união estável, porém jamais ser sinônimo de sua existência, como ocorre com a Certidão de Casamento que é documento hábil para tal comprovação.

Concluimos, portanto, que o direito ao benefício da pensão por morte, configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente naquela data e a condição legal de dependente é aquela verificada na data do óbito do segurado.

INFORMATIVO IMPRO COMPLETA 12 ANOS DE CIRCULAÇÃO

Ao entrar em seu décimo segundo ano de circulação, o Informativo Impro confirma os objetivos para os quais foi criado, que são o de viabilizar informações previdenciárias e interagir com os servidores. A pauta procura levar aos nossos leitores assuntos de real interesse e as reportagens nos proporcionam um contato gratificante com todos os servidores e também fazer novas amizades, sendo que em cada local que estivemos, nesses onze anos, sempre foi evidente o carinho e a receptividade de todos. Abaixo, como tradicionalmente acontece, entrevistamos servidores, sobre a importância desse meio de comunicação.



O informativo do IMPRO é um meio de se ter acesso a informação de saber o que está acontecendo no Instituto, já que é enviado para vários lugares, inclusive para as escolas e com a nossa correria do dia-a-dia isso facilita, porque a notícia chega até nós. O servidor consegue ver o que está acontecendo e ainda acompanha a prestação de contas.



Eliane Mirce O. de Azevedo
Diretora de escola Pequenos Brilhantes

É uma importante ferramenta com conteúdo interessante para nós que utilizamos o serviço. Com o informativo conseguimos acompanhar o relatório financeiro, o que garante mais transparência e ainda ficamos por dentro das informações sobre o fundo de previdência.



Salvador Corrêa Cadidê
Aposentado

O informativo garante uma informação consistente sobre invalidez, doença, acidente de trabalho, idade avançada, reclusão e pensão por morte. É um meio de informação que tem credibilidade e que o servidor pode acompanhar e tirar dúvidas.



Sandra Medeiros Guimarães
Assistente Técnica da Prefeitura

É um meio de suma importância em vários aspectos, porque leva a informação e a orientação até o servidor. Não preciso sair para ir buscar a informação, ela chega até o no nosso trabalho. Sei o que acontece com minha previdência através do informativo, sem contar a transparência do Instituto por meio da prestação de contas que vem publicada em todas as edições.



Marildes Ferreira do Rêgo
Secretária de Saúde

O informativo é mais uma ferramenta de comunicação, cujo o objetivo principal é informar dados relevantes acerca de todos os atos de gestão do Instituto, sejam eles administrativo, orçamentário, contábil, financeiro e previdenciário, tornando um importante veículo de transparência das informações e estímulo para o controle social. O informativo que mesmo de uma forma resumida, dá uma ampla transparência de todas as atividades realizadas.



Eliane Cellus
Contadora Câmara Municipal

Expediente



Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT.
Av. Pres. Kennedy, 1573- Centro -
Fone: 66 3423-3964 / Fax: 3421-3719
CNPJ: 32.974.503/0001-54 - CEP: 78.700-300 -
Rondonópolis-MT
e-mail: presidencia@impro.com.br
page: www.impro.com.br

Reportagens, Fotografias e edição
AGORA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.566.997/0001-34
Telefone: (66) 4141-0087

Tiragem: 1.000 exemplares
Circulação: Bimestral

Percival Muniz
Prefeito Municipal
Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração
Wellington de Moura Portela
Gerente de Finanças e Investimentos

Olívia Zucatto Athaide
Gerente de Benefícios
Previdenciários

Danilo Ikeda Caetano
Procurador Jurídico

CONSELHO CURADOR

Presidente: Messias Tadeu de Souza
Titulares: Douglas Lima Abreu (Câmara Municipal); Lindinalva Alves da Silva (Impro); Neuraci dos Santos Ferreira (Servidores Ativos); Walter Sirilo de Rezende (Poder Executivo).

Suplentes: Elvis José Aguiar Silva (Servidores Ativos); Mara Rúbia da Silva (Servidores Ativos); e Maria José da Silva Rodrigues (Servidores Inativos).

CONSELHO FISCAL

Presidente: Rozimar Auxiliadora da Cunha;
Titulares: Tiago Piva Clemente e Jacilene Santos Silva.

A APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR

Os professores da educação infantil, ensino fundamental e médio possuem direito à aposentadoria voluntária com critérios diferenciados, a título de incentivo à docência. Tais critérios estão presentes na regra permanente do artigo 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003.

O professor ou professora que completar todos os requisitos para a aposentadoria voluntária terá reduzido em cinco anos os requisitos de idade e de tempo de contribuição, mas deverá comprovar durante todo o período da almejada aposentadoria o exercício exclusivo das funções de magistério.

O exercício das funções de magistério

estará caracterizado quando houver a atividade de docência, sendo também admitido o desempenho das funções de direção escolar, de coordenação e assessoramento pedagógico, durante todo o período necessário para a aposentadoria e desde que realizadas em estabelecimento de educação básica.

Com isso, verifica-se que o servidor público, ocupante de cargo de provimento efetivo do município de Rondonópolis, precisa cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos para obter o benefício da redução de cinco anos no tempo de contribuição e da idade: Ser professor ou professora; Efetivo exercício das funções de magistério na educação básica



Danilo Ikeda Caetano, assessor jurídico do IMPRO

durante todo o período laboral, que será base para a aposentadoria voluntária almejada; Exercício das funções de magistério em estabelecimento de educação básica, não bastando apenas a lotação na unidade escolar, o profissional deve estar de fato trabalhando na unidade.

Portanto, é impor-

tante que o professor ou professora esteja ciente do regramento legal ao considerar a possibilidade de exercer suas atividades em outros estabelecimentos que não sejam unidades de educação básica. Para melhor se assegurar na tomada de decisão o correto é buscar orientação no órgão previdenciário ao qual esteja vinculado.

Aniversariantes

Parabenizamos os servidores que trocaram de idade nos meses de Abril e Maio de 2015, abraçando a cada um através dos servidores abaixo relacionados:



ESCOLA PRIMEIRO DE MAIO

Érika Cristina Mariano 12/04; Nathânia Alves 01/04; Cleonice Silva Souza 09/05; Lauro Salvatti 03/05; Marli Ortiz 25/05; Roseli Nunes 24/05.



SECRETARIA DE FINANÇAS

José Cardoso Aparecido 21/04; Denise Mariele Kruger de Paula Machado 27/04; Jamílio Adozino de Souza 24/05; Marina Arantes C. Costa 24/05; Walter Cirilo 11/04; Hellen Machado 23/05.



UMEI JESSICA ADRIANA L. FERREIRA

Maria Aparecida Braga 28/04; Lucineia Maria da Silva Macedo 30/04; Renata Weima Peixoto 04/05; Cristiane Rodrigues M. Gonçalves 08/05; Elizabe da Silva Amaral Souza 12/05; Rosilene Nunes da Silva 24/05; Dirce Gomides Luiz Farias 30/05.



PROCON

Lubemcherlen Siqueira Gouveia 26/04; Izenir Xavier dos Santos 28/04; Priscilla Gibim Bezerra 04/05.



ESCOLA MELCHIADES F. MIRANDA

Ronnie de Aplinio Jacob 24/04; Ana Paula Arruda Silva 19/04; Juliana da Silva Barbosa 27/05; Jucimar Correa Mendes 24/05; Sergio Carlos Aporta 02/05; Patricia de Jesus Delgado 02/05; Danielle Maria da Silva 03/04.

ATENÇÃO!

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Para ter dar mais tranquilidade no ano de 2015, a Gerência de Finanças e Investimentos do IMPRO traz para você o Calendário Anual de Pagamento de benefícios contendo o dia de recebimento do seu pagamento durante todo o ano. Com a programação, fica muito mais fácil planejar sua vida. Agora é só conferir as datas e se programar.

Calendário Anual de Pagamento de Benefícios

2015

Maio	29/05/2015	Setembro	30/09/2015
Junho	30/06/2015	Outubro	30/10/2015
1º parcela 13º	30/06/2015	Novembro	30/11/2015
Julho	31/07/2015	2º parcela 13º	18/12/2015
Agosto	31/08/2015	Dezembro	30/12/2015

É o IMPRO trabalhando para te dar ainda mais segurança!



IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS Primeiro trimestre de 2015

ESTADO DO MATO GROSSO
INST MUNIC DE PREVID SOC DOS SERV DE RONDONÓPOLIS
PREFEITURA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS.

Data: 31/03/2015

Página: 1 de 1

Anexo 01 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
Período: março/2015

RECEITAS		DESPESAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES	3.646.589,85	DESPESAS CORRENTES	4.595.734,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.723.843,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.064.697,31
RECEITA PATRIMONIAL	761.060,22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.531.037,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.686,38		
Déficit	949.144,78		
Total	4.595.734,63	Total	4.595.734,63
		Déficit do Orçamento Corrente	949.144,78
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.577.805,38	DESPESAS DE CAPITAL	2.864,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.577.805,38	INVESTIMENTOS	2.864,00
		Superavit	5.625.796,60
Total	6.577.805,38	Total	6.577.805,38

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	3.646.589,85	DESPESAS CORRENTES	4.595.734,63
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.577.805,38	DESPESAS DE CAPITAL	2.864,00
		Superavit	5.625.796,60
Total	10.224.395,23	Total	10.224.395,23